



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR --
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2503056400100026302,2503056400100026301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MISLAINE RODRIGUES VENTURA NOGUEIRA - **CNPJ/CPF:** 088.566.207-58

Endereço: Avenida Contorno Oeste - 97 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-310

Telefone: (85) 99645-2114

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

Banco Pan S.A

E. MOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia:

Banco Pan

LEO MOTOS

CPF/CNPJ:

1.285.411/0001-13

28.185.074/0001-69

Endereço de Correspondência:

Avenida Paulista - Andar 12 / nº 1374 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-100

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **15/04/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ****Relato:**

Relata a consumidora, que adquiriu um bem móvel (motocicleta) no valor total de R\$18.990,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), junto a empresa ora reclamada E. MOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (Leo Motos), no dia 29/11/2024.

Afirma ainda que adquiriu o referido bem depois de assistir uma propaganda da reclamada Leo Motos, junto a determinada rede social, no qual dizia que estava ocorrendo a conhecida Black Friday, no qual ao adquirir o bem o emplacamento seria gratuito.

Afirma que o bem foi financiado junto a instituição financeira (banco Pan), todo procedimento de contratação de financiamento foi realizado pela reclamada Leo Motos, que no ato não foi entregue 2ª via do contrato, tão pouco fora disponibilizado em formato PDF ou qualquer outra alternativa, que questionando o não fornecimento do documento referido ao colaborador desta reclamada, o mesmo advertiu que o referido documento seria entregue pela instituição financeira, banco Pan, que questionou tal situação já que todo procedimento de compra e financiamento foi realizado na sede da reclamada Leo Motos.

Informa ainda que foi informada pelo colaborador da reclamada que junto ao financiamento foi incluído um serviço de seguro sem sua anuência ou conhecimento, elevando assim os valores das mensalidades a serem pagas pelo serviço de financiamento do bem móvel.

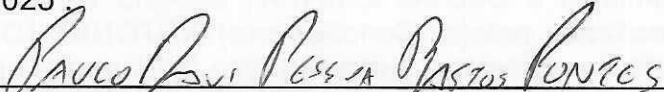
Por fim, afirma que já tentou por diversas vezes cancelar o referido seguro para que os valores das mensalidade fiquem compatíveis com sua atual condição financeira, porém não obteve sucesso, ocasionando assim inadimplência nos pagamentos das parcelas, não por culpa da consumidora mas da empresa Leo Motos que provocou toda a situação exposta.

Pedido:

Ante ao exposto requer a consumidora esclarecimentos do motivo da inclusão do seguro sem sua permissão, bem como sua exclusão visando assim a redução das parcelas, também a disponibilização da 2ª via do contrato que até a presente data não recebeu, e que não seja cobrada eventuais multas e juros pelas parcelas vencidas, de modo a evitar novos transtornos e possíveis ocorrências de danos a mesma.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 14 de Março de 2025.



PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 14/03/2025

Ass. do consumidor(a):

Mislaine Rodrigues Ventura Nogueira
MISLAINE RODRIGUES VENTURA NOGUEIRA